



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 155 DE 20 DE JUNHO DE 1984.

CONCEDE SUBVENÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedida no corrente exercício, à Associação Dos Servidores Municipais de Cachoeiras de Macacu a subvenção de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art.2º- A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento vigente de 1984.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 1984.


Guy Coelho Gomes
Prefeito Municipal